



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022.
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021.**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA DE PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PAVILUZ CONSTRUTORA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IRATI**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede à Rua João Beux Sobrinho, nº 385, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, CPF N.º 4*****-20, residente na Rua Eugenio Fante, 100, centro, neste Município, doravante apenas simplesmente chamado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PAVILUZ CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.447.539/0001-29, com sede à Rua Tenente Silveira, nº 365, Bairro Cristo Rei, cidade de Palmitos/SC, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. ROBSON DA LUZ, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Tenente Silveira, nº 365, na cidade de Palmitos/SC, inscrito no CPF sob nº 1*****-01, doravante apenas simplesmente chamado de **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado a **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021** decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021**, pelo Prefeito Municipal, tem entre si, justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste do **prazo** do contrato, constante da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 085/2021, conforme sub-cláusula abaixo:

SUB-CLAUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

“5.1- A Obra deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir de seu primeiro vencimento, ou seja, de 16.10.2022 a 16.11.2022”.

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente, por si e seus sucessores em Juízo ou fora dele.

Irati/SC, 14 de outubro de 2022.

NEURI MEURER
CONTRATANTE

ROBSON DA LUZ
CONTRATADA

Testemunhas:

EMERSON PEDRO BAZI
CPF: 9*****-87

MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA
CPF: 5*****-00